



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 016/24**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

Considerando que o **GONCALENSE FUTEBOL CLUBE LTDA** (CNPJ nº 08.061.367/0001-27), filiado profissionalmente à FERJ há mais de dez anos, manifestou formalmente intenção de alterar seu nome fantasia, anexando ao seu pedido todos os documentos necessários nesse sentido, em obediência às diretrizes contidas no estatuto desta casa.

Considerando que, além disso, submeteu-se ao regular processo junto à *Confederação Brasileira de Futebol*, que acolheu o pedido do filiado, tendo, tendo já, inclusive, atualizado seu sistema gestor para que a agremiação passe a ostentar o nome fantasia **PETRÓPOLIS GONÇALENSE FUTEBOL CLUBE**, mantendo-se, entretanto, sua razão social e o mesmo número de CNPJ.

Considerando ter o clube dirimido as questões pecuniárias inerentes ao fato junto ao Departamento Financeiro da FERJ,

RESOLVE

Indicar que o **Gonçalense Futebol Clube Ltda** (CNPJ nº 08.061.367/0001-27), a partir de desta Resolução, passará a ostentar o nome fantasia **PETRÓPOLIS GONÇALENSE FUTEBOL CLUBE**.

Por oportuno, destaca que o clube ficará cadastrado no sistema da FERJ exclusivamente pela sua razão social, conforme aponta o CNPJ, sendo facultado a ele inserir o seu nome fantasia (**PETRÓPOLIS GONÇALENSE FUTEBOL CLUBE**) no sistema de registros da FERJ e da CBF, para fins meramente informativos, por já estar devidamente cadastrado na Receita Federal.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**